



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Segunda-Feira, 14 de agosto de 2023 | Ano 10 | Edição nº 1581

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2023/2025

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1^a Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PTB)

2^º Vice-Presidente – Dep. Fabrício Furlan (REDE)

1^a Secretaria – Dep. Edna Auzier (PSD)

2^º Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3^º Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4^a Secretaria – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvendor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTB)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual
Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual
Zeneide Costa (PODEMOS)



IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – Antonio Pantoja Fernandes

Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**PORTARIAS**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 3486/2023-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0378/2023-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Deputado JORY OEIRAS que viajará da sede de suas atividades até Rio de Janeiro - RJ e Brasília - DF, no período de 10 a 12 de agosto de 2023, para acompanhar o Governador do Estado do Amapá, em agenda institucional nas referidas cidades.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, o Parlamentar acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle de Despesas, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de agosto de 2023.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **ALLINY SERRÃO**.
- Hash: 6d0c05effa6435a595b453d758346993

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 3487/2023-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0380/2023-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Deputado JESUS PONTES e dos servidores ELISA PIMENTEL PAULA, GPSP-08, EDEVALDO PINHEIRO MONTEIRO, NEGM-05, e THIAGO AMARAL DOS SANTOS, GPSP-07, que viajarão da sede de suas atividades até o município do Amapá - AP, no período de 12 a 13 de agosto de 2023, para participarem da aula magna da primeira turma de Graduação em Zootecnia na Região dos Lagos no Estado do Amapá, a convite da Universidade Federal Rural da Amazônia.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, o Parlamentar e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle de Despesas, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de agosto de 2023.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **ALLINY SERRÃO**.
- Hash: 2bc71783b80d10836d4ecfc90a39f70



DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (DIROFI)



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 018/2023-AL/AP

Processo nº 0222/2019 - GABCIV-AL/AP

Contrato nº 002/2021 - AL/AP

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

DEVEDORA: A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ nº 34.868.927/001-60, Órgão do Poder Legislativo, com endereço na Av. FAB, s/nº, Centro, Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **CEZAR SOUZA DE MELO**, autorizado pela **Portaria nº 0454/2023-AL** e por seu Diretor de Orçamento e Finanças **LUCAS BROCHADO ZEPF**, autorizado pela **Portaria nº 3051/2023-AL**, para praticarem atos de gestão administrativa e financeira, em especial, para assinarem, em conjunto, autorizações de despesas em geral.

CREDORA: empresa **EQUINÓCIO LTDA**, CNPJ nº 20.466.806/0001-87, com endereço na Rua Euci Rodrigues Farias, 882 Letra B, Bairro Pantanal - CEP 68.907-316, Cidade de Macapá-AP, neste ato representada por seus sócios Administradores o Sr. **ORIVALDO FERREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, carteira de Identidade nº 069644 PTC-AP, CPF nº 579.121.062-00, residente e domiciliado na Rua Euci Rodrigues Farias, nº 882, bairro Pantanal, CEP 68.907-316, cidade de Macapá-AP e o Sr. **EDSON DOS SANTOS QUADROS**, brasileiro, solteiro, Empresário, carteira de Identidade nº 291191 PTC-AP, CPF nº 512.760.462-00, residente e domiciliado na Rua Mateus Valente Couto, nº 299-A, bairro Nova Esperança, CEP 68.901-720, cidade de Macapá-AP.

As partes acima identificadas têm, entre si, a formalização do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reconhece o dever de pagar à CREDORA, na forma do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em razão da retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação, o direito de receber o valor de R\$ **R\$ 109.739,64** (cento e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) referente à diferença entre os valores já pagos e os valores devidos no período de **01/01/2022** a **31/12/2022**, no montante de R\$ 130.805,16 (cento e trinta mil, oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos) **deduzidos** de R\$ **21.065,52** (vinte e um mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à exclusão/redução dos custos não renováveis pagos no período de maio a dezembro de 2022, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra, decorrente do aumento dos salários e encargos em **11% (onze pontos percentuais)**, levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2021/2022 e seu Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, apurada segundo os registros mantidos junto à administração e demonstrada no **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2021-AL/AP**, conforme Nota Fiscal nº 836 certificada às fls. 07 (verso) do Processo de Pagamento (Apêndice XXXVI).

PARÁGRAFO ÚNICO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (DIROFI)



CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no corrente exercício financeiro, classificada como **Programa de Trabalho 012564 (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras)**. **Fonte de Recursos:** 1500.0000 (Outros Recursos não vinculados a impostos) e **Elemento de Despesa:** 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores), assim como **Nota de Empenho nº 2023 NE 07120002 (fl.12)**, e Nota Fiscal atestada que abaixo referenciamos:

- Nota Fiscal nº 836 (fl.07);
- Credor: **EQUINÓCIO LTDA**
- Valor: de R\$ 109.739,64 (cento e nove mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento do recibo referenciado, conforme identificado na CLÁUSULA TERCEIRA, implicará a plena e total quitação à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO

Este instrumento é assinado pelo titular da empresa (sócio administrador) ou por procurador constituído por instrumento público ou particular com poderes específicos e, em ambos os casos, com reconhecimento de firma (assinatura) em cartório de notas.

Parágrafo único. Alternativamente, os documentos eletrônicos poderão receber a assinatura digital, com a identificação do assinante, da entidade certificadora responsável, liberada pela ICP – Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas, e o código da assinatura, e deverão ser enviado para o endereço eletrônico: diradm@al.ap.leg.br dispensando a apresentação destes na forma física ou enviados tradicionalmente assinados e impressos para o endereço abaixo indicado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá, 11 de agosto de 2023.

CEZAR SOUZA DE MELO
 Diretor Administrativo
 DIRADM – Portaria nº 0454/2023/AL
Pela Devedora

LUCAS BROCHADO ZEPF
 Diretor de Orçamento e Finanças
 DIROF – Portaria nº 3051/2023/AL
Pela Devedora

EDSON DOS SANTOS QUADROS
EQUINÓCIO LTDA
 20.466.806/0001-87
 Representada por EDSON DOS SANTOS QUADROS - CPF nº 512.760.462-00.
Pela Credora

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020,
 e dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.